

LEI Nº 603/2022

DE 18 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: “DECLARA A BANDA CABAÇAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO POVO MISSÃOVELHENSE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO,** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do povo missãovelhense a Banda Cabaçal São José de Missão Velha, Estado do Ceará.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Cultura e o órgão Municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotarão os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e à divulgação da Banda Cabaçal São José no âmbito do Município;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Missão Velha, em 18 de março de 2022.



Luiz Rosenberg Dantas Macêdo Filho
Prefeito Municipal